



# PROGRAMA JOVEM APRENDIZ



**FAÇA PARTE  
DO NOSSO TIME!**

# APRESENTAÇÃO

A Empresa de Turismo de Pernambuco - EMPETUR S/A, por meio do setor de Desenvolvimento, Treinamento e Atenção ao servidor, vinculado à Gerência de Gestão de Pessoas, no âmbito da Diretoria Administrativa e Financeira, apresenta o **Programa Jovem Aprendiz**, que disponibiliza o objetivo, vagas, requisitos, cronogramas, etapas, além da legislação básica e outras orientações pertinentes ao desenvolvimento da aprendizagem.

O Programa Jovem Aprendiz da EMPETUR tem o objetivo de incentivar a inclusão social de jovens no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento de competências teóricas e práticas que auxiliem na preparação para o mundo do trabalho. Esse projeto beneficia tanto quem quer conquistar o primeiro emprego quanto as empresas contratantes.

De um lado, os aprendizes têm a oportunidade de se desenvolver profissionalmente e conseguir uma primeira experiência, além de cursos complementares e aprendizado práticos em relação às rotinas de trabalho.

Por outro lado, as empresas ajudam a disseminar sua cultura empresarial, preparar novos talentos para o mercado de trabalho, além de auxiliar na educação, qualificação e inclusão social dessas pessoas.

# O PROGRAMA

O Programa de Aprendizagem será realizado no sistema dual, que é composto pela etapa teórica e pela etapa prática.

A etapa teórica possui um curso de aprendizagem profissional EAD de 10 (dez) dias úteis, sendo 4 (quatro) horas por dia, totalizando 40 (quarenta) horas de formação inicial, a ser executada pela entidade metódica parceira da EMPETUR, o Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.

A etapa prática será realizada na sede da EMPETUR, localizada no Pernambuco Centro de Convenções, sob a orientação de um colaborador da EMPRESA devidamente capacitado.

Após o curso de formação inicial, o jovem permanecerá, semanalmente, 01 (um) dia fixo na entidade qualificada em formação técnico profissional, e 04 (quatro) dias na EMPETUR, até o final da aprendizagem.

O aprendiz deve comparecer à EMPETUR para as atividades da etapa prática, seguindo o calendário da entidade qualificada em formação técnico-profissional, onde a previsão de férias será de acordo com o calendário escolar.

Ao final do contrato de aprendizagem, a entidade qualificada em formação técnico-profissional emitirá um certificado de conclusão. Esse certificado incluirá a descrição do curso realizado, a carga horária correspondente e o perfil de saída do Aprendiz.

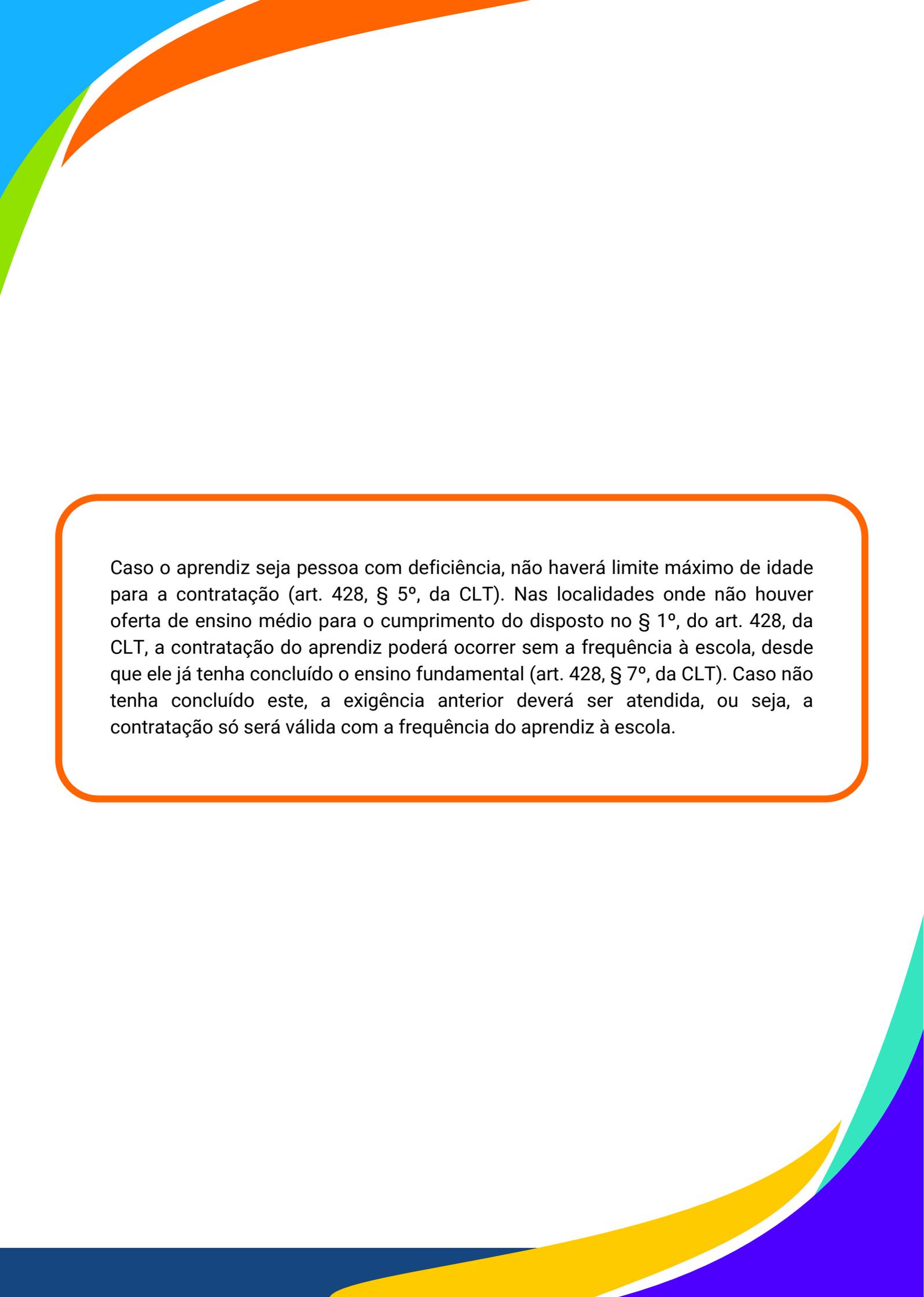
A certificação na formação técnico-profissional está condicionada à aprovação no curso de aprendizagem e à avaliação da execução das atividades relacionadas. Para concluir o processo, é necessário que o aluno cumpra integralmente as propostas curriculares teóricas e práticas.

A EMPETUR utilizará obrigatoriamente a entidade CIEE para ministrar o curso de aprendizagem.

## **REQUISITOS PARA SER APRENDIZ**

O Aprendiz deve:

- Ter nacionalidade brasileira;
- Ter entre 14 e 22 anos;
- Estar matriculado e frequentando a escola, no mínimo no 9º ano do ensino fundamental, caso não tenha concluído o ensino;
- Conhecimentos básicos em Informática:
  - Habilidades básicas em informática são essenciais para lidar com planilhas, documentos e sistemas de gestão.
- Domínio de matemática básica e português básico
  - Ter um entendimento das operações básicas de matemática
  - Saber realizar as operações básicas e desenvolver as mesmas
  - O Aprendiz irá ter contato com diversas áreas administrativas, onde contém números na rotina. Portanto é importante a noção do desenvolvimento básico da matemática.
  - Saber interpretar textos
  - Saber escrever corretamente
- Habilidades de Comunicação:
  - O Aprendiz precisa se comunicar bem, tanto verbalmente quanto por escrito.
- Organização e Proatividade:
  - Capacidade de manter arquivos organizados, gerenciar tarefas e antecipar necessidades.
- Trabalho em Equipe:
  - O Aprendiz frequentemente colabora com outros departamentos, portanto, habilidades de trabalho em equipe são importantes.
- Resiliência:
  - Lidar com pressão e imprevistos faz parte do dia a dia.
  - Comprometer-se, aderir e cumprir o código de ética, as normas de conduta e os demais regulamentos da EMPETUR.



Caso o aprendiz seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (art. 428, § 5º, da CLT). Nas localidades onde não houver oferta de ensino médio para o cumprimento do disposto no § 1º, do art. 428, da CLT, a contratação do aprendiz poderá ocorrer sem a frequência à escola, desde que ele já tenha concluído o ensino fundamental (art. 428, § 7º, da CLT). Caso não tenha concluído este, a exigência anterior deverá ser atendida, ou seja, a contratação só será válida com a frequência do aprendiz à escola.

# AS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do aprendiz, de acordo com as atividades práticas do Assistente Administrativo, variam de acordo com a lotação do Aprendiz e incluem:

- Auxiliar no cadastro das solicitações de compras;
- Auxiliar na instrução do processo de contas a pagar dentro do sistema SEI.
- Arquivar documentos e verificar as reposições do material de expediente;
- Auxiliar na prestação de contas;
- Auxiliar na emissão de relatórios de contas a pagar;
- Auxiliar na elaboração de relatórios, apresentações e documentos;
- Manter arquivos e cadastros de informações atualizados;
- Auxiliar na execução das tarefas de apoio administrativo, como preenchimento de formulários e emissão de comunicados internos;
- Auxiliar no controle e na gestão da frota de veículos: entrada, saídas, combustível dentre outros fatores;
- Auxiliar o trabalho de logística da empresa. Tanto do setor de logística quanto das demais áreas: compras, apoio operacional logístico, controle de materiais, controle de gastos de matérias no geral etc.;
- Auxiliar no controle e organização de estoques logísticos;
- Auxiliar no armazenamento adequado de materiais;
- Executar serviços em meios eletrônicos, como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar, por mensagem eletrônica, clientes internos ou externos;

- Auxiliar no preenchimento correto de formulários, planilhas e outros documentos;
- Fornecer informações necessárias ou encaminhar as informações conforme solicitado;
- Auxiliar a elaboração de ofícios e memorandos;
- Transmitir e receber documentos e realizar outros serviços administrativos;
- Utilizar multimídia e retroprojeto;
- Cumprir as atividades previstas no curso de aprendizagem coordenado pela entidade qualificada CIEE;

Não estarão contidas, dentre as atribuições do aprendiz menores de 18 anos, as atividades previstas no Decreto nº 6.481, de 12 de junho 2008.

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm)).

# VALORES E JORNADA DO APRENDIZ

O programa é desenvolvido em até 24 meses. O aprendiz cumpre jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias de atividades, durante 05 (cinco) dias da semana. Do total de 20 (vinte) horas semanais, 04 (quatro) horas semanais serão de atividades teóricas aplicadas pela instituição formadora. Desta forma, o Programa terá jornada de 16 horas semanais de atividades práticas, desenvolvidas no âmbito da EMPETUR, e 4 horas semanais de atividades teóricas, no CIEE. Totalizando 1.796 horas, sendo 400 horas teóricas e 1.396 horas práticas.

O valor do salário do aprendiz é de R\$ 729,52 (Setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) por mês. O mesmo foi calculado com base referencial do salário-mínimo federal, conforme Lei Federal nº 10.097/2000).

O valor referente ao benefício de vale transporte do aprendiz contratado, na forma da Lei N 7.619/87, regulamentado pelo Dec. N 95.247/87, varia conforme tipo de transporte utilizado pelo aprendiz e foi estimado com base no valor do Vale Transporte tipo A (R\$ 4,10), considerando 04 (quatro) passagens diárias, multiplicado por dia (21 dias), o que totaliza R\$ 344,40 (Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

# VAGAS

A EMPETUR oferta 10 vagas para aprendizes, destinadas à ocupação de auxiliar administrativo. Dessas vagas, 10% (dez por cento) são reservadas para pessoas com deficiência (PCD), resultando em um total de 1 (uma) vaga para candidatos que se enquadrem nessa modalidade de inscrição. No entanto, esse número pode variar de acordo com as alterações no quadro de empregados da EMPETUR e a demanda dos setores que absorvem os aprendizes.

# O QUE É O CONTRATO APRENDIZ

O contrato de aprendizagem é o acordo de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a dois anos, em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz inscrito em programa de aprendizagem formação técnico-profissional metódica compatível com os seus desenvolvimentos físico, moral e psicológico. Em contraponto, o aprendiz se compromete a executar com zelo e diligência as tarefas necessárias a essa formação.

A validade do contrato de aprendizagem pressupõe anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), além disso, o aprendiz deve estar matriculado e frequentando a escola, caso não tenha concluído o ensino fundamental. Além disso, é necessária a inscrição em programa de aprendizagem desenvolvido sob a orientação de entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica.

# ETAPAS DA SELEÇÃO

## **1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR**

A primeira fase será a análise curricular.

## **2ª ETAPA: ENTREVISTA**

A entrevista será realizada de forma individual e coletiva afim de avaliar o perfil de cada um.

## **3ª ETAPA: TESTES/DINÂMICAS/AVALIAÇÕES**

Esta etapa visa avaliar objetivamente o grau de noções, conhecimentos e habilidades de cada um. As avaliações poderão ser de conhecimentos gerais ou específicos, variando com a área de atuação e/ou do cargo em referência. Após testes e dinâmicas, haverá uma segunda entrevista com a chefia imediata e/ou diretor da área.

## **4ª ETAPA: FEEDBACK**

Retorno a respeito do processo seletivo relacionado ao ingresso nas vagas do programa.

# **CRONOGRAMA**

**Inscrição e análise curricular:** - 14/08/2024 a 25/08/2024.

**Dinâmica de grupos e entrevistas:** – 26/08/2024 a 27/08/2024.

**Testes ou avaliações:** – 28/08/2024 e 30/08/2024.

**Admissão:** – 02/09/2024 a 06/09/2024.

**Início do Programa:** 15/09/2024.

# **COMO PARTICIPAR**

**Enviar currículo para o e-mail: [talentos@empetur.pe.gov.br](mailto:talentos@empetur.pe.gov.br)  
Com a descrição do assunto: Programa Jovem Aprendiz EMPETUR 2024**



GOVERNO DE  
**PER**  
**NAM**  
**BU**  
**CO**  
ESTADO DE MUDANÇA